



JUSTIFICATIVA

Objeto: “Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Sistema Integrado de Controle Tributário, incluindo a Prestação dos serviços de implantação, manutenção, conversão da base de dados, migração e treinamento dos usuários, a fim de suprir as necessidades de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Curuçá/PA”.

Assunto: Renovação do CONTRATO N°. 010/2017-PMC-PP-SRP.

Justifica-se a presente contratação com intuito de promover ações de demandas do serviço público que tem desafiado os gestores a gerenciar com mais eficiência os recursos financeiros disponíveis. A economia dos municípios demonstra sinais de crescimento desacelerado.

Considerando que a sociedade cobra cada vez mais políticas públicas que atinjam a coletividade, proporcionem melhores condições de vida e forneça assistência às classes menos favorecidas, ou em situação de abandono.

Considerando que nenhuma política pública se faz sem que haja recurso financeiro para serem aplicados.

Considerando que os cofres públicos precisam injetar recursos para manutenção de serviços e investir em estruturas adequadas.

Considerando que os recursos financeiros são compostos por receitas do esforço arrecadador próprio, receitas de transferências do estado e receitas de transferência da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Considerando que e necessário dar atenção à arrecadação própria e muitos gestores tem evitado a priorizar a cobrança de imposto da população local, muitas vezes por questões eleitorais, ou seja, cobrar imposto não da voto.

Considerando que os reflexos na arrecadação não foram significativos, pois a aplicação deveria ser direcionada para modernização e atualização do Cadastro Imobiliário, que e a base para a melhoria na arrecadação municipal.

Considerando da mesma forma que os gastos públicos, as receitas próprias também devem passar por um planejamento visando à arrecadação, de forma plena e eficiente, dos pontos de vista orçamentário e socioeconômico.

Assim a buscar de um ponto de equilíbrio entre o montante de tributos que a população paga e o que a Administração lhe devolve, em forma de serviços. O volume de arrecadação dos tributos, necessário para viabilizar o atendimento às demandas da população, com os investimentos e as despesas com manutenção dos serviços públicos, deve considerar a capacidade contributiva do contribuinte. Portanto, conhecer a realidade socioeconômica local é importante para possibilitar que esses tributos sejam arrecadados e distribuídos de maneira justa.

Devemos lembrar que a maioria dos tributos municipais são diretos e obrigam o contribuinte a incluir, em seu orçamento familiar, os recursos necessários para pagá-los.

Cada tributo tem legislação que disciplina a sua cobrança e uma base de dados de referência, das quais o gestor municipal deve retirar os subsídios para criar a sua política de arrecadação, a qual deve considerar as metas fiscais propostas nos orçamentos, conjugadas com a real capacidade de realizar esse montante de arrecadação, em face da capacidade contributiva dos contribuintes. A Administração municipal deve estar preparada para gerenciar esses tributos, equipada tecnologicamente, e dispor de recursos humanos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Por final justificamos o **Aditamento** do presente termo, pela necessidade da Prefeitura Municipal de Curuçá, que a Administração municipal consiga arrecadar os tributos, de forma a distribuir a carga tributária com equidade, é indispensável que alguns elementos sejam observados, como realidade econômica local, realidade individual, necessidades locais, metas de arrecadação e base de dados. Cada município tem a realidade econômica atrelada à capacidade local de gerar impostos. Quanto mais desenvolvida a economia local, maior será a capacidade de geração de tributos pelas empresas e pelos prestadores de serviços. Isso indica que esses municípios são geradores de riqueza e, conseqüentemente, a população possui melhor condição socioeconômica. Certamente, esses municípios também enfrentam muitos problemas, porém, a capacidade de contribuição de seus moradores é maior. Sendo assim o parque tecnológico da entidade deve prover ferramentas que auxiliem os servidores na organização de informações tributárias e os bancos de dados devem ser estruturados de forma a possibilitar adequados planejamento, tabulação e cruzamento de dados, armazenando informações suficientes para a emissão e o controle dos tributos.

Esses bancos de dados são sistemas informatizados, voltados à coleta de informações úteis para o planejamento municipal, desenvolvimento socioeconômico, urbano, as necessidades de investimento e o potencial de arrecadação do município.

Assim, mediante a tecnologia da informação para a área tributária municipal, cria canal de comunicação de fácil acesso às informações pertinentes aos interesses individual e coletivo e promove a rapidez no atendimento ao contribuinte, cria condições para a Administração prover o planejamento tributário, reduz custos e processos para a gestão tributária, aumenta a eficiência e eficácia na arrecadação, promove mais eficiência e eficácia na fiscalização tributária, fornece elementos confiáveis para a tomada de decisões sobre assuntos da área tributária, por fim promove acesso fácil e rápido à legislação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Atenciosamente,

**Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração**